



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS- BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7089/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 128D/2020

CONTRATO: Nº 157/2020

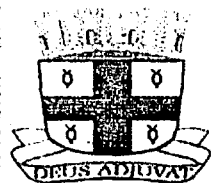
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de tecidos, TNT para confecção de aventais descartáveis (EPIs de proteção ao Covid-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

CONTRATADO: JCSL PAPELARIA E UTILIDADES, CNPJ nº 11.936.984/0001-33.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

SETEMBRO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Temistoclis, 756 - CENTRO

CRUZ DAS ALMAS - BA

CNPJ: 14.006.977/0001-20



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://p.ctm.ba.gov.br/portal/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=3102053-7352-45ff-b4f9-810abf03644>

Comprovante de abertura do processo 7089/2020

Nº Processo: 7089/2020

Data de abertura: 04/09/2020 11:15:36

Nº de Ofício:

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADM

Previsão: 30 dias

Valor (R\$): 0.00

Nome do Requerente: ALINE PIRES REIS MACHADO

CPF/CNPJ: 002.340.395-07

Tipo do Requerente: EXTERNO

Beneficiados:

Endereço: CRUZ DAS ALMAS/BA

Nº AF:

Fornecedor:

Nome do Atendente: CÉSAR AUGUSTO BASTOS PEIXOTO

Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE SAUDE - FINANCEIRO

Súmula do processo

abertura de processo administrativo para aquisição de TNT, visando confecção de aventais descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas/BA.

Orlando Peixoto Pereira Filho
Diretor de Departamento

CÉSAR AUGUSTO BASTOS PEIXOTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CNPJ:

Telefone:

Fax:



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/verificaDoc.seam?codigoDoDocumento=30072053-7524511-0419-810a80050644>

Relatório de Processo Administrativo

Processo Administrativo Nº 7089/2020

Data 04/09/2020

01. Órgão/Setor

SECRETARIA DE SAUDE - COMPRAS

02. Credor

ALINE PIRES REIS MACHADO

CNPJ/CPF

002.340.395-07

03. Histórico/Finalidade/Súmula

abertura de processo administrativo para aquisição de TNT, visando confecção de aventais descartáveis para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas/BA.

04. Especificação/Assunto

ABERTURA DE PROCESSO ADM

05. Valor

R\$0,00

06. Assinatura do(a) do Secretário(a)

07. Pronunciamento Setor Contabil

Em 04/09/2020

Aline Pires Reis
Secretária Municipal de Saúde

Assinatura e carimbo 17/2017

A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária

2080

elementos 30

consignada ao Orçamento vigente, com saldo suficiente para atendê-la.

Em 04/09/2020

Assinatura e carimbo

08. Pronunciamento Setor Financeiro

09. Pronunciamento do Controle Interno

Ateste disponibilidade financeira fonte 14

Em 04/09/2020

Assinatura e carimbo

() Defiro

() Indefero

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo

10. Pronunciamento do Prefeito

11. Parecer da Comissão de Licitação

() Defiro

() Indefero

Em ____/____/____

Em ____/____/____

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Temístoclis, 756

CENTRO

CRUZ DAS ALMAS

Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b419-810aab03644

Folha de Informações

Nº Processo: 7089/2020

Data de Abertura: 04/09/2020

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADM

Planálio e pouco profundo.

Aline Pires Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2017

04.09.2020

RH

Segundo a justificativa, são utilizadas em média 1000 unidades por semana sendo que 20 vasos produzem aproximadamente 650 unidades de montagem. Temos assim uma produção estimada para atendimento de 3 meses aproximadamente. Anote-se que o valor unitário do produto final foi estimado em R\$ 12,58 e a produção própria em R\$ 2,42.

Os requisitos da Lei 13.297/2020, notadamente Estado de Emergência, risco de contaminação, profissionais e pacientes com risco, estimativa de montagem, quantidade de pessoas infectadas e período de 3 meses para atendimento da demanda cumprem os requisitos aliados à economicidade.

Opina pela contratação, pelo melhor juízo da autoridade superior.

04/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b4f9-810aabf03644

Comunicado Interno -CI CI Nº 43 DAF SMS	Data: 01/09/2020								
<i>Pl abertura de</i> <i>PA.</i> <i>urgente.</i>									
Destino: Ilm ^{as} . Sr ^{as} . Aline Pires M.D. Secretária Municipal de Saúde de Cruz das Almas – BA.									
Prezada Senhora, Vimos por meio deste, solicita a Vossa Senhoria, abertura de Processo Administrativo para aquisição de TNT (tecido não tecido) objetivando a confecção de aventais descartáveis (EPIs de proteção ao Covid-19) para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Alina Pires Rei Secretária Municipal de Saúde Portaria 17/2017 01.09.20 Justificativa 1. Considerando atender a grande demanda da Unidade Covid-19 de Cruz das Almas, Unidade de Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Unidades de Saúde da Família, Ambulatório Municipal, Vigilâncias em Saúde, Centro Especializado em Reabilitação - CER, Programa de Atenção Domiciliar - EMAD, Regulação, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais Unidades com consumo médio semanal de 1.000 (hum mil) aventais descartáveis; 2. Considerando a RDC Nº 356/2020 que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2; 3. Considerando o profissional de saúde que realizar procedimentos que envolvam assistência direta ao paciente com suspeita ou caso confirmado da Covid19, deverão utilizar avental descartável e outros EPIs de proteção ao Covid-19; 4. Considerando o desabastecimento nacional de insumos relacionadas a proteção dos trabalhadores e profissionais da área de saúde, visando garantir a proteção necessária, bem como a racionalização dos insumos; 5. Considerando que no quadro da gestão municipal têm profissionais capacitados para confeccionar os aventais, EPIs de proteção ao Covid-19, com capacidade de produção de 1.000 (hum mil) peças por semana e sem custo adicional para o erário público; 6. Considerando o TNT (tecido não tecido) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis; 7. Considerando o valor unitário médio de R\$ 12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos) alusivo à aquisição de "avental descartável em TNT, conforme pode ser constatado na Ata de nº 009C/2020, Pregão Eletrônico / SRP nº 009/2020 deste município e Ata de nº 08/2020, Pregão Presencial nº 08/2020 (Consórcio RECONVALE), ambas anexas a este Comunicado. Assim, considerando o princípio da economicidade e a intensificação dos atendimentos com necessidade de uso de utilizar avental descartável (EPIs de proteção ao Covid-19) realizados nas redes de Atenção à Saúde no município de Cruz das Almas, a aquisição do objeto supracitado torna-se imperiosa, visando garantir a integridade da assistência à saúde e a manutenção das práticas diárias das equipes que atuam nessas unidades. Especificação e Quantitativo <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th>Item</th><th>Especificação</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>TNT 100% polipropileno gramatura 40 gramas/metros, na cor Branca, Rolo com 1000 metros.</td><td>Rolo</td><td>20</td></tr></tbody></table> Com os devidos cumprimentos, <i>[Assinatura]</i> Marcelo A. Santana do Nascimento Superintendente Administrativo e Financeiro Mat. 8304		Item	Especificação	Unidade	Quantidade	01	TNT 100% polipropileno gramatura 40 gramas/metros, na cor Branca, Rolo com 1000 metros.	Rolo	20
Item	Especificação	Unidade	Quantidade						
01	TNT 100% polipropileno gramatura 40 gramas/metros, na cor Branca, Rolo com 1000 metros.	Rolo	20						
Recebido em: <i>01/09/2020</i>	Carimbo:								
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>									



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

2

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009C/2020

No dia 28 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, sediada no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 01.927.093-30/SSP-BA, CPF nº. 263.625.545-15, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ALINE PIRES REIS MACHADO**, neste ato denominado(S) **MUNICÍPIO**, e a empresa **CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Estrada da Muricoca - loja 04 Loteamento Mariza - bairro São Marcos - Salvador - Ba nº 09, CNPJ nº 09.090.958/0001-95, neste ato representada pelo Sr(a) **HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR**, portador da carteira de identidade RG nº 0202152588, inscrito no CPF sob o nº 361.257.505-82, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 392/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 009/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 2239/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições do Decreto Municipal nº 309/2020, da Lei Complementar nº 123/2006 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de material médico e penso hospitalar para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de R\$ R\$ 979.512,74 (novecentos e setenta e nove mil quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta da fornecedora, na forma do anexo único desta ata.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços tem validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia

CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 - FL. 1



29

PREFEITURA MUNICIPAL DE						
178	LAMINA, de bisturi, numero 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	15.000	CIRUTI	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
179	LAMINA, de bisturi numero 24, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	15.000	CIRUTI	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
181	AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, impermeavel, cor branca, ergonomico, resistente, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixacao na frente. Gola rente que promova a protecao do pescoco dos usuarios, com mangas longas, punho com elastico, comprimento minimo de 1,25 m e largura minima de 75 cm, em polietileno, weps em polipropileno com viscosa, gramatura 30 gr/m2. Contendo dados do fabricante, da procedencia e data de fabricacao. TAMANHO: UNICO	UND	1.500	DE JAMAR O	R\$ 12,33	R\$ 18.495,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA – RECONVALE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Wellington Sena Vieira, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG. 2282963-66 SSP/BA, Inscrição no CPF/MF. 211.432.855-49, residente e domiciliado à Praça 30 de Julho, s/n - Centro CEP. 44.575-000 - Muniz Ferreira – Bahia, doravante denominado CONSÓRCIO, e a Empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 02.421.679/0001-18, localizada na Estrada das Muriçocas, 09 – sala 09 – São Marcos - CEP 41.250-420 - Município de Salvador – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Julival Justino de Jesus, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG. 07443780 10 SSP-BA, Inscrição no CPF/MF. 803.613.905-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Marighella, 61 B – Apto 004 – São Marcos - Município de Salvador – Bahia, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e das Resoluções nºs 02 e 05/2018, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº02 SRP/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo nº06/2020, firmam A presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos e EPIs destinados a auxiliar no enfrentamento do coronavírus (COVID19), em atendimento das demandas dos Municípios que fazem parte do Consórcio e da Policlínica Regional de Saúde administrada pelo Consórcio Interfederativo de Saúde – RECONVALE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Protetor para pés descartável em TNT- Propé, pacote com 100und. Marca: Dejamaro.	PCT	50000	30,90	1.545.000,00
11	Jaleco manga longa com elástico nos punhos, impermeável, descartável. Pacote com 10und. Marca: Dejamaro.	PCT	50000	87,90	4.395.000,00
15	Termômetro clínico digital de testa, sem contato MC 720. Marca: G-Tech.	UND	400	384,00	153.600,00
17	Lençol descartável elástico maleável alta resistência para macas, em propileno. Pacote com 10und. Marca: Dejamaro.	PCT	5000	22,90	114.500,00
20	Avenal impermeável, confeccionado em TNT (hipoalergênico e atóxico), com fechamento em tiras (pescoço e cintura). Tamanho Único, Modelo Manga Longa com elástico no punho. Marca: Dejamaro.	UND	6000	12,80	76.800,00

11.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Consórcio. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Consórcio e dos Municípios requisitantes e respeitada as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio não será obrigado a requisitar no todo os bens licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 02-SRP/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;

b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E CRUZ DAS ALMAS, BAHIA – RECONVALE.

CNPJ: 29.551.521/0001-19 / Telefone: (75) 3632-4032



- c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais e conferência das quantidades solicitadas pelo Consórcio;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Diretoria Geral, localizada na Avenida Carlos Amaral, s/n, Bairro Cajueiro, Santo Antônio de Jesus – Bahia, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Consórcio e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Consórcio, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – A Diretoria Geral terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E CRUZ DAS
ALMAS, BAHIA – RECONVALE.

CNPJ: 29.551.521/0001-19 / Telefone: (75) 3632-4032



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – DO CONSÓRCIO E MUNICÍPIOS

- 5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 5.1.2 – Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais Empresas que comercializam os materiais do objeto desta Ata de Registro, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Consórcio;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

5.2 – DA FORNECEDORA

- 5.2.1 – Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.2.1. A inobservância ao disposto no subitem 5.2.2 implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.3 – Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.4 – Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.11. Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.
- 5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro, sem anuência da contratante;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Requisitantes, consoante o

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E CRUZ DAS
ALMAS, BAHIA – RECONVALE.

CNPJ: 29.551.521/0001-19 / Telefone: (75) 3632-4032



disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação: suspensão do direito de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Consórcio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Consórcio, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Consórcio; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Consórcio, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Consórcio.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Consórcio, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Consórcio, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E CRUZ DAS
ALMAS, BAHIA – RECONVALE.

CNPJ: 29.551.521/0001-19 / Telefone: (75) 3632-4032





CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pela Policlínica e pelos 29 (vinte e nove) Municípios que compõem o Consórcio - RECONVALE, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas caso o Órgão requisitante não seja integrante da Ata de Registro de Preços, propondo Termo de Adesão.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços Nº. 02/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 02/2020 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado ou remanescente de negociações em virtude de convocação dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 15 de maio de 2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO – RECONVALE
WELLINGTON SENA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSORCIO

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF. 02.421.679/0001-18
EMPRESA DETENTORA DA ATA
JULIVAL JUSTINO DE JESUS
CPF/MF. 803.613.905-72

IRACI BASTOS DA SILVA BARBOZA
GESTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG: _____

2. _____
Nome: _____
RG: _____

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DE JESUS E CRUZ DAS
ALMAS, BAHIA – RECONVALE.
CNPJ: 29.551.521/0001-19 / Telefone: (75) 3632-4032

40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b419-810a0ab03644

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para aquisição de TNT (**tecido não tecido**) objetivando a confecção de aventais descartáveis (EPIs de proteção ao Covid-19) para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

2. DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
2. Considerando que a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
3. Considerando que a Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas confirmou aos 23/04/2020, o registro do primeiro caso confirmado de coronavírus. Na presente data, são 614 (seiscentas e quatorze) pessoas com resultados positivos, 401 (quatrocentos e um) casos monitorados, 50 (cinquenta) casos suspeitos aguardando o resultado da coleta e 09 (nove) mortes do covid-19 conforme boletim do dia 01/09/2020 divulgado no instaram oficial da Prefeitura de Cruz das Almas: @prefeituracruz;
4. Considerando a RDC Nº 356/2020 que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2;
5. Considerando o profissional de saúde que realiza procedimentos que envolvam assistência direta ao paciente com suspeita ou caso confirmado de Covid19, deverão utilizar avental descartável e outros EPIs de proteção ao Covid-19;
6. Considerando o desabastecimento nacional de insumos relacionadas a proteção dos trabalhadores e profissionais da área de saúde, visando garantir a proteção necessária, bem como a racionalização dos insumos;
7. Considerando atender a grande demanda da Unidade Covid-19 de Cruz das Almas, Unidade de Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Unidades de Saúde da Família, Ambulatório Municipal, Vigilâncias em Saúde, Centro Especializado em Reabilitação - CER, Programa de Atenção Domiciliar - EMAD, Regulação, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais unidades com consumo médio semanal de 1.000 (hum mil) aventais descartáveis.

61.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lélia Passos, s/n, Parque Sumaúma, bairro Lauro Passos, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8400/3621-8410/8412



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b419-810aabb03644

8. Considerando que gestão municipal têm profissionais capacitados para confeccionar os aventais, EPIs de proteção ao Covid-19, com capacidade de produção de 1.000 (hum mil) peças por semana e sem custo adicional para o erário público.
9. Considerando o TNT (tecido não tecido) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis;
10. Considerando que a aquisição do avental TNT faz com que as unidades tenham um maior controle das infecções hospitalares, como também, controle com relação aos pacientes internados, dessa forma garantindo maior qualidade no atendimento, assim como maior proteção aos profissionais de saúde do município;
11. Considerando o valor unitário médio de R\$ 12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos) alusivo à aquisição de “avental descartável em TNT, conforme pode ser constatado na Ata de nº 009C/2020, Pregão Eletrônico / SRP nº 009/2020 deste município e Ata de nº 08/2020, Pregão Presencial nº 08/2020 (Consórcio RECONVALE).
12. Considerando que 1 (um) rolo de TNT de 1.000 (hum mil) metros, produz em média 650 unidades de aventais a um custo unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), o que representa para a gestão pública uma mitigação nos custos de mais de 80%.

Assim, considerando o princípio da economicidade e a intensificação dos atendimentos com necessidade de uso de utilizar avental descartável (EPIs de proteção ao Covid-19) realizados nas redes de Atenção à Saúde no município de Cruz das Almas, a aquisição do objeto supracitado torna-se imperiosa, visando garantir a integridade da assistência à saúde e a manutenção das práticas diárias das equipes que atuam nessas unidades.

3.1 Especificações e quantitativos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	TNT 100% polipropileno gramatura 40 gramas/metros, na cor Branca, Rolo com 1000 metros.	Rolo	20

3.2. Vigência durante um período de 90 (noventa) dias, a contar da data solicitação de fornecimento.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em Cruz das Almas - Bahia, no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde**, com endereço na Rua José Lino Queiroz, nº 147, Bairro Assembléia – CEP: 44.380.000;

4.2 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, deverá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Lélia Passos, s/n, Parque Sumaúma, bairro Lauro Passos, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8400/3621-8410/8412



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cb2b53-7352-45ff-b4f9-810aab03644

5.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

5.1.2. A Contratada deverá fornecer sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito funcionamento do (s) produtos (s);

5.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução;

5.1.4. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

5.1.5. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação dos produtos;

5.1.6. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

5.1.7. A Contratada deverá manter, durante a execução, as mesmas condições de habilitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) produto (s);

6.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações neste Termo.

7. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

7.1. O valor dependerá da pesquisa de preço de mercado e constará no mapa comparativo de preços, anexo ao processo administrativo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lélia Passos, s/n, Parque Sumaúma, bairro Lauro Passos, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8400/3621-8410/8412



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.6. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. Em situações de excepcionalidade e na hipótese de haver restrição fiscal, observar Medida Provisória nº 926/2020.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia, a saber:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1217 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2080 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-29
ELEMENTO DE DESPESA	33903000 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSOS	() 02 – 15% Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais. (x) 14 – Receitas do SUS.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação decorrente do objeto de dispensa caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar os produtos, objeto da presente contratação, a servidora **Sra. Milena Antonia dos Santos**, Matrícula nº 90893, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

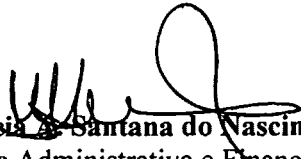
12.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações deste termo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os licitantes poderão contatar com a Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail: comprasmscruz@gmail.com, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

13.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas/Bahia utilizou como **Fonte de Pesquisa para obtenção do preço médio**, pesquisa de preço no mercado, através do servidor Evandro Jose da Silva, matrícula nº 90911.

Cruz das Almas/Bahia, 03 de Setembro de 2020.


Marluia A. Santana do Nascimento
Diretora Administrativa e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.


Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde
17/2017

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lélia Passos, s/n, Parque Sumaúma, bairro Lauro Passos, CEP 44.380-000
Cruz das Almas/Bahia Tel.: (75) 3621-8400/3621-8410/8412



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

ORÇAMENTO TNT

3 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

3 de setembro de 2020 10:57

Para: kasacor@hotmail.com

Prezados,

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de TNT, planilha com especificação e quantitativo em anexo.

Atenciosamente,

Marcia Bitencourt

 **COTAÇÃO_TNT.xls**
178K**Kasa Cor** <kasacor@hotmail.com>

3 de setembro de 2020 17:25

Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Boa tarde,

segue em anexo cotação conforme solicitada.

Grata,

TK TECIDOS E REVESTIMENTOS PARA
ESTOFADOS LTDA
(KASACOR TECIDOS E REVESTIMENTOS)
Santo Antônio de Jesus- BA
Tel: (75) 6361-4101

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:27

Para: kasacor@hotmail.com <kasacor@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO TNT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO_TNT.xls**
178K**Kasa Cor** <kasacor@hotmail.com>

4 de setembro de 2020 10:26

Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Bom dia,

Segue cotação conforme solicitado.

Grata,

Kátia Couto

TK TECIDOS E REVESTIMENTOS PARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.835.468/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TK TECIDOS E REVESTIMENTOS PARA ESTOFADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KASACOR TECIDOS E REVESTIMENTOS.	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL JOSE DA PAIXAO ARAUJO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 44.571-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MAISCONSULTCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (75) 3631-6094
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2020 às 13:57:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura





ESTOFADOS LTDA
(KASACOR TECIDOS E REVESTIMENTOS)

Santo Antônio de Jesus- BA

Tel: (75) 6361-4101

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:27

Para: kasacor@hotmail.com <kasacor@hotmail.com>

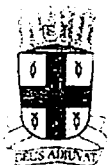
Assunto: ORÇAMENTO TNT

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO_TNT.xls

178K



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

Fundo Municipal de Saúde de Cruz das Almas
Endereço: Rua Gerson Maia,
S/N – Coplan - CEP: 44.380-000
TELEFAX: (75) 3621-8200
Cruz das Almas – BA
CNPJ: 11.429.927/0001-68

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Cruz das Almas, 03/09/2020

Prestador do serviço: TK TECIDOS E REVESTIMENTOS PARA ESTOFADOS LTDA				CNPJ: 35.835.468/0001-80	
Endereço: RUA MANOEL JOSÉ DA PAIXÃO ARAÚJO, N 63, SANTO ANTONIO DE JESUS- BA				TEL: 75 3631 4101	
ITEM	Histórico	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	FNT 100% polipropileno gramatura 40 gramas/metro q, na cor Branca. Rolo com 1000 metros.	ROLO	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00	
Representante Legal: Kátia Couto Lemos CPF nº 032.214.375-60..... Santo Antônio de Jesus - 03 /09 /2020 Município e data da cotação					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa <i>Katia Couto Lemos</i> TK TEC. E VES. PARA ESTOFADOS LTDA CNPJ: 35.835.468/0001-80					





LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

ORÇAMENTO TNT

4 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>
Para: deltatecidos@hotmail.com

3 de setembro de 2020 10:58

Prezados,

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de TNT, planilha com especificação e quantitativo em anexo.

Atenciosamente,

Marcia Bitencourt

 **COTAÇÃO_TNT.xls**
178K**JOSIEL LUIZ santos** <deltatecidos@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

3 de setembro de 2020 11:14

Bom dia

Segue cotação de preço solicitada

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 13:58
Para: deltatecidos@hotmail.com <deltatecidos@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO TNT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação cruz.pdf**
207K**LICITAÇÃO COMPRAS** <comprasmscruz@gmail.com>
Para: JOSIEL LUIZ santos <deltatecidos@hotmail.com>

3 de setembro de 2020 11:16

Acuso recebimento. Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

JOSIEL LUIZ santos <deltatecidos@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

4 de setembro de 2020 10:01

Segue cotação atualizada

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 14:16
Para: JOSIEL LUIZ santos <deltatecidos@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO TNT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação Cruz (1).pdf**
254K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.682.102/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA TECIDOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA TECIDOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO C PADRE MATEUS	NÚMERO 152	COMPLEMENTO PREDIO
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 44.571-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTATECIDOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE
---	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2020 às 14:09:05 (data e hora de Brasília).

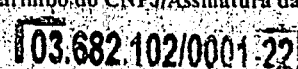
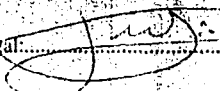
Página: 1/1



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS GOVERNO DO POVO	Rundomunicipal de Saúde de Cruz das Almas Endereço: Rua Gerson Maia S/Nº - Copilam - CEP: 44380-000 TELEFAX: (75) 3621-8200 Cruz das Almas - BA CNPJ: 11.429.927/0001-68
---	--

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Cruz das Almas, 03/09/2020

Fornecedor do serviço: DELTA TECIDOS LTDA		CNPJ: 03.682.102/0001-22			
Endereço: PRACA PADRE MATEUS 152		TEL: (75)3631-1029			
EM	Historico	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TNT 100% polipropileno gramatura 40 gramas/metros, na cor Branca, Rolo com 1000 metros.	ROLO	20	RS 2.500,00	RS 50.000,00
TOTAL					RS 50.000,00
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa					
					
representante Legal:  CPF nº 464.036.394-04					
Santo Antio de Jesus, 04/09/2020.					
Município e de data da cotação					
DELTA TECIDOS LTDA ME.					
Praça Padre Mateus 152 - Praça Centro					
CEP 44380-000					
Santo Antio de Jesus - BA					



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b4f9-810aabf03644**ORÇAMENTO TNT**

2 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

31 de agosto de 2020 13:41

Para: Gga Papelaria Representações <ggapapelaria@hotmail.com>

Prezados,

Boa tarde!

Solicito orçamento para aquisição de TNT, planilha com especificação e quantitativo em anexo.

Atenciosamente,

Marcia Bitencourt

 COTAÇÃO_TNT.xls
177K

Gga Papelaria Representações <ggapapelaria@hotmail.com>

31 de agosto de 2020 15:48

Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

- FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

At.te,

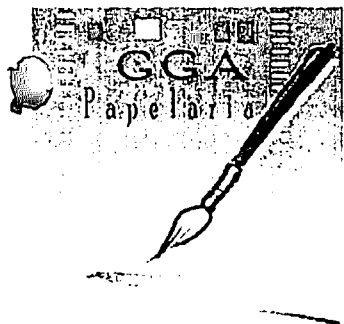
• ***ATENÇÃO***

Foi feita uma alteração na razão social da nossa empresa!

Onde era JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS, passou a ser:

JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA.

O CNPJ continua o mesmo, apenas a razão social foi alterada!

**JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA**

CNPJ: 11.936.984/0001-33

GGA PAPELARIA E LIVRARIA

END: RUA MOREIRA COELHO 127 SALA 01

BAIRRO: CENTRO – CEP: 45.300-000

AMARGOSA – BAHIA – FONE: (75) 3634-2845

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

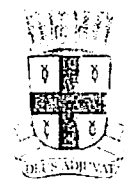
Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 14:41

Para: Gga Papelaria Representações <ggapapelaria@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO TNT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 TNT JCSL .pdf
259K



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

Fundo Municipal de Saúde de Cruz das Almas
Endereço: Rua Gerson Maia,
S/N – Coplan - CEP: 44.380-000
TELEFAX: (75) 3621-8200
Cruz das Almas – BA
CNPJ: 11.429.927/0001-68

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Prestador do serviço: JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA					Cruz das Almas, CNPJ: 11.936.984/0001-33	
Endereço: RUA MOREIRA COELHO, Nº 127 - SALA 01					TEL: 75-3634-2845	
ITEM	Histórico	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total	
1	TNT 100% polipropileno gramatura 40 gramas/metros, na cor Branca, Rolo com 1000 metros...	ROLO	20	1.575,00	31.500,00	
TOTAL					31.500,00	
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa						
Representante Legal: <u>Antonio Soares Lourenco</u> CPF nº _____ _____ / ____ / ____ Município e de data da cotação 11.936.984/0001-33 JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA Rua Moreira Coelho, 127-sala 01-Centro CEP: 45.300-000 Amargosa - BA						



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.936.984/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010
NOME EMPRESARIAL JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G G A - PAPELARIA E LIVRARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MOREIRA COELHO	NUMERO 127	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.936.984/0001-33
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/04/2010

NOME EMPRESARIAL
JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MOREIRA COELHO

NÚMERO
127

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
45.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
AMARGOSA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
vmascn@gmail.com

TELÉFONE
(75) 3634-2845/ (75) 3634-2845

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 08:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FIL HO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b4f9-810aafb03644

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.936.984/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010
NOME EMPRESARIAL JCSSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MOREIRA COELHO	NUMERO 127	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO vmascon@gmail.com		TELEFONE (75) 3634-2845/ (75) 3634-2845
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 08:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.936.984/0001-33

Certidão nº: 21648841/2020

Expedição: 04/09/2020, às 14:31:48

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.936.984/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.936.984/0001-33
Certidão nº: 21648841/2020
Expedição: 04/09/2020, às 14:31:48
Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.936.984/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

assinado

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 11.936.984/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:37 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2021.

Código de controle da certidão: **16D2.1C76.3AA5.7FC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.936.984/0001-33

Data da Emissão : 31/07/2020

Hora da Emissão : 09:05:37

Código de Controle da Certidão : 16D2.1C76.3AA5.7FC4

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 31/07/2020, com validade até 27/01/2021.

[Página Anterior](#)

Handwritten signature or mark.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.936.984/0001-33

Razão Social: PCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA

Endereço: RUA MOREIRA COELHO 127 SALA 1 / CENTRO / AMARGOSA / BA / 45300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090602053344118241

Informação obtida em 08/09/2020 12:29:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.936.984/0001-33
Razão social: JC SL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090602053344118241
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081803122839634090
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073002574587241240
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071103114318947335
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062202072011503428
13/05/2020	13/05/2020 a 11/06/2020	2020051303483182961876
13/04/2020	13/04/2020 a 12/05/2020	2020041315410506837545
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032404011356612290
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030502561281366551
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021502455327739509
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012702382503356270
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010804583956711773
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122004263712885804
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120103072385726848
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111206103339246000
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102402493698391905
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100502402168431793
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091601271909953065
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082803173688951153
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080902201737333626
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072101164387866320
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070202095876609416
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061302285900348109
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052502200679178128
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050601433823853259
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041702445820396250
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032902424938352502
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031001092727751707
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021903091716672413
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013102442847680190
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011202301597171055

assinado

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CRF
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122401534631667137
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	2018120503195396432150
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	2018111604434719676002
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102513455496929754
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100406002617791606
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091505512462948343

Resultado da consulta em 08/09/2020 12:30:07

Voltar

Handwritten signature
Gécar Antônio
Secretaria de Saúde
Gerência de Licenciamento
Comissão de Ética

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b4f9-810aabf03644



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202188237

RAZÃO SOCIAL	
JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
087.599.192	11.936.984/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

csalmeida

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Amargosa

CENTRO - AMARGOSA - BA CEP: 45300-000

CNPJ: 13.825.484/0001-50



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b4f9-810a8bf03644

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000359/2020.E

Nome/Razão Social: **JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA**

Nome Fantasia: **G G A - PAPELARIA E LIVRARIA**

Inscrição Municipal: **000.003.239/001-84**

CPF/CNPJ: **11.936.984/0001-33**

Endereço: **RUA MOREIRA COELHO, 127 SALA 01**

CENTRO AMARGOSA - BA CEP: 45300-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 14/08/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/10/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600005064980000002965060000359202008148**



Handwritten signature and stamp:
Assinado por: [Signature]
Carimbo: [Stamp]

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://amargosa.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/08/2020 às 11:06:38

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA,

Pelo presente instrumento particular JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/01/1977, portador da carteira de identidade RG. 08936366 30 SSP/BA, inscrita no CPF nº 002.674.975-04, residente na Rua A - Vale do Sol, 439 - Centro em Amargosa/BA, CEP. 45300-000, titular da empresa JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS, com sede na Rua Moreira Coelho, 127 - Sala 1, Centro, CEP. 45300-000 em Amargosa/BA, registrada na Junta Comercial do estado da Bahia sob nº. 29104365379, inscrita no CNPJ nº 11.936.984/0001-33, fazendo uso do que lhe permite o § 3º do art. 968 da Lei 10406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu como sócio o Sr ANTONIO SOARES LOURENÇO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/10/1959, portador da cédula de identidade RG. 1615767 29 SSP/BA e inscrito no CPF nº 147.619.205-72 residente na Rua Anísio Ferreira Maxixe, 31 - Cajueiro em Amargosa/BA, CEP. 45300-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A Sociedade girará sob o nome empresarial JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Moreira Coelho, 127 - Sala 1 - Centro, CEP. 45300-000 em Amargosa/BA.

Cláusula Segunda:

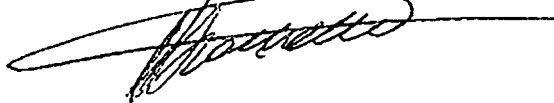
Objeto Social.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Atividades Econômicas:

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO;
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CONFERE COM ORIGINAL





Cláusula Terceira: A sociedade iniciou as atividades em 15/04/2010 e terá seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 1000(mil) cotas de capital com valor nominal de R\$ 20,00(vinte reais) cada uma, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuída entre os sócios:

JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS	10%	100 cotas	R\$ 2.000,00
ANTONIO SOARES LOURENÇO	90%	900 cotas	R\$ 18.000,00
Total.....	100%	1000 cotas	R\$ 20.000,00

- O sócio Julival Caldas Oliveira dos Santos subscreve e integraliza neste ato R\$ 2.000,00(dois mil reais) em moeda corrente do país;
- O sócio Antonio Soares Lourenço subscreve e integraliza neste ato R\$ 18.000,00(dez mil reais) em moeda corrente do país;

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A Administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio ANTONIO SOARES LOURENÇO com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas da sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantada para este fim.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a



Certifico o Registro sob o nº 29204534628 em 25/07/2018

Protocolo 188816178 de 12/07/2018

Nome da empresa JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA NIRE 29204534628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 156115983254023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018

por Hélió Portela Ramos - Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da cidade de Amargosa estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Julival Caldas Oliveira dos Santos
Julival Caldas Oliveira dos Santos


António Soares Lourenço

[illegible]

CONFERE COM ORIGINAL



por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188816178

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
PROTOCOLO	188816178 - 12/07/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204534628
CNPJ 11.936.984/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018

assinado
Assinado digitalmente por
Hélio Portela Ramos
CPF: 11.936.984-0001-33
Data: 26/07/2018 22:31:25
Código de Verificação: 3cbf2b53-7352-45ff-b4f9-810aabf03644

CONFERE COM ORIGINAL

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2018

44

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Julival Caldas Oliveira dos Santos

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.936.366-30 15-04-2014

JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS

IVO SENA DOS SANTOS

ANATALIA CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS

UBAÍRA BA 23-01-1977

C.CAS. CM AMARGOSA BA DS
SEDE LV 810 FL 043 RT 002634
002.674.975-04

Francilda U. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 20.12.83

limpato

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.810-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000, autentico e confirmo neste ato, o referido e verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102822803190834060551-1; Data: 28/03/2019 08:37:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H88991-5

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo da Mota da Cadeia

Contém os dados do ato em: <https://pqi.fpf.org.br/autenticacao>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação realizada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JCSSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JCSSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 13:21:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JCSSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102822803190834060551-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd479f09459d41a13a60a02721a26ae7c4035fa769a24cabf90cff0487c11d54629b5474e725b0f83708e4b6dfa55b2512



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 13:28:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

- A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

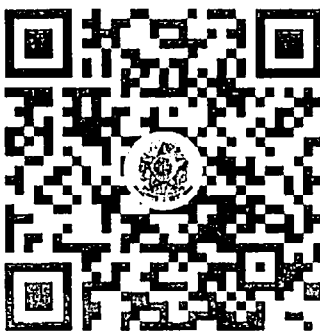
¹Código de Autenticação Digital: 102822703191716080698-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fê.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4f0186e5ebbf1eb3e2a4d7d419e0f0fa67230b0a655b435ee049807284eb26219b5474e725b0f83708e4b6dfa55b2512



Handwritten signature
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001





Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3cb2b53-7352-45ff-B49f-810aabf03644

CONFERE COM ORIGINAL



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO)

Item	Histórico do Medicamento	Unid.	Quant	Fornecedor: JCSSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 11.936984/0001-33		Fornecedor: TK TECIDOS E REVESTIMENTOS PARA ESTOFADOS - CNPJ: 22 35.835.468/0001-80		Fornecedor: DELTA TECDOS LTDA CNPJ: 03.682.102/0001-11	
				V.Unitário	V.Total	V.Unitário	V.Total	V.Unitário	V.Total
	Especificação do Material - Vidraçaria								
1	TNT 100% polipropileno gramatura 40 gramas/metros, na cor Branca, Rolo com 1000 metros.	ROLO	20	R\$ 1.575,00	R\$ 31.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
Total Material/;				R\$	31.500,00	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00

Evandro José da Silva

Chefe de Div. Orçamentos e Contratos - Matrícula nº 90911.
Cruz das Almas, 04 de Setembro de 2020



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PA nº 7089 / 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b4f9-810a0f03644

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD

SOLICITANTE		PA nº 7089 / 2020
Órgão:	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável:	ALINE PIRES REIS MACHADO	Data: 04/09/2020
Assunto:		

1. Objeto:

1.1 Promover a dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para aquisição de TNT (tecido não tecido) objetivando a confecção de aventais descartáveis (EPIs de proteção ao Covid-19) para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

2. Justificativa:

1. Considerando que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
2. Considerando que a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
3. Considerando que a Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas confirmou aos 23/04/2020, o registro do primeiro caso confirmado de coronavírus. Na presente data, são 614 (seiscentas e quatorze) pessoas com resultados positivos, 401 (quatrocentos e um) casos monitorados, 50 (cinquenta) casos suspeitos aguardando o resultado da coleta e 09 (nove) mortes do covid-19 conforme boletim do dia 01/09/2020 divulgado no instaram oficial da Prefeitura de Cruz das Almas: @prefeituracruz;
4. Considerando a RDC Nº 356/2020 que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2;
5. Considerando o profissional de saúde que realizar procedimentos que envolvam assistência direta ao paciente com suspeita ou caso confirmado de Covid19, deverão utilizar avental descartável e outros EPIs de proteção ao Covid-19;
6. Considerando o desabastecimento nacional de insumos relacionadas a proteção dos trabalhadores e profissionais da área de saúde, visando garantir a proteção necessária, bem como a racionalização dos insumos;
7. Considerando atender a grande demanda da Unidade Covid-19 de Cruz das Almas, Unidade de Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Unidades de Saúde da Família, Ambulatório Municipal, Vigilâncias em Saúde, Centro Especializado em Reabilitação - CER, Programa de Atenção Domiciliar - EMAD, Regulação, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais unidades com consumo médio semanal de 1.000 (hum mil) aventais descartáveis.
8. Considerando que gestão municipal têm profissionais capacitados para confeccionar os aventais, EPIs de proteção ao Covid-19, com capacidade de produção de 1.000 (hum mil) peças por semana e sem custo adicional para o erário público.
9. Considerando o TNT (tecido não tecido) é muito utilizado em produtos descartáveis hospitalares como: aventais, máscaras, luvas, babadores e toucas descartáveis;
10. Considerando que a aquisição do avental TNT faz com que as unidades tenham um maior controle das infecções hospitalares, como também, controle com relação aos pacientes internados, dessa forma garantindo maior qualidade no atendimento, assim como maior proteção aos profissionais de saúde do município;
11. Considerando o valor unitário médio de R\$ 12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos) alusivo à aquisição de “avental descartável em TNT, conforme pode ser constatado na Ata de nº 009C/2020, Pregão Eletrônico / SRP nº 009/2020 deste município e Ata de nº 08/2020, Pregão Presencial nº 08/2020 (Consórcio RECONVALE).

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gerson Maia, s/n –Coplan- TEL: (75) 3621-8200
Cruz das Almas-BA

61.



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PA nº 7089 / 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://eacm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b4f9-810aafb03644

12. Considerando que 1 (um) rolo de TNT de 1.000 (hum mil) metros, produz em média 650 unidades de aventais a um custo unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), o que representa para a gestão pública uma mitigação nos custos de mais de 80%.

Assim, considerando o princípio da economicidade e a intensificação dos atendimentos com necessidade de uso de utilizar avental descartável (EPIS de proteção ao Covid-19) realizados nas redes de Atenção à Saúde no município de Cruz das Almas, a aquisição do objeto supracitado torna-se imperiosa, visando garantir a integridade da assistência à saúde e a manutenção das práticas diárias das equipes que atuam nessas unidades.


Aline Pires Reis Machado
SECRETARIA DE SAÚDE

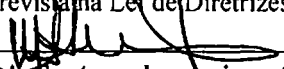
Aline Pires Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2017

TIPO DO OBJETO		VALOR ESTIMADO (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras	()		Órgão / Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 1217 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto/Atividade: 2080 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-29 Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo. Fonte de recursos: () 02 – 15% Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais. (X) 14 – Receitas do SUS.
Serviços	()		
Compras	(x)	R\$ 31.500,00	

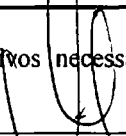
Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Aline Pires Reis Machado
Secretária Saúde

Aline Pires Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2017


Marlúcia A. Santana do Nascimento
Superintendente Administrativa e Finanças SMS

Autorizo o processamento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal

DATA:

10/09/2020

ORLANDO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal
Portaria 17/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3cb72b53-7352-45ff-b4f9-810aab03644

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128D/2020.

Processos Administrativos nº 7089 /2020

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

CADASTRO NO SIGA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Temístocles 756, Centro, Cruz das Almas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.006.977/0001-20, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 01.927.093-30/SSP-BA, CPF nº. 263.625.545-15, residente e domiciliado neste Município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representada pela Srª **ALINE PIRES REIS MACHADO**.

CONTRATADO: JCSL PAPELARIA E UTILIDADES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.936.984/0001-33, estabelecida na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 1 - Centro, Amargosa - BA, CEP: 45.300-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO SOARES LOURENÇO**, brasileiro, inscrito no C.P.F sob n.º 147.619.205-72, portador da cédula de RG nº 161576729-SSP/BA.

OBJETO: Aquisição de tecidos, TNT para confecção de aventais descartáveis (EPis de proteção ao Covid-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 1º, alínea "b" da MP nº 961/2020.

JUSTIFICATIVA: A razão da escolha do executante se justifica pelo fato do mesmo ser atuante no ramo e ofertar preço condizente com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria solicitante. O presente objeto ainda visa atender demandas das ações contra o COVID-19, nos termos dos Decretos Municipais nº 285/2020, 286/2020, 287/2020 e 288/2020, na MP nº 961/2020, cancelados pelo reconhecimento do estado de Calamidade no Município de Cruz das Almas, pela Assembleia Legislativa da Bahia em 08/04/2020. (Vide registros contidos no processo administrativo afeto).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2080- 33903000. Fonte- 14 Receita do SUS

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS AO EXMO SENHOR PREFEITO A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Cruz das Almas - BA , 10 de setembro de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Carlos José Santos

AUTORIZO

Orlando Peixoto Pereira Filho- Prefeito

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal
Mat. 3817

ASSEJUR- Assessoria Jurídica O Presente Instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis. Visto: _____ OAB/BA 180020

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas

Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia.
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



Aos dez dias do mês de setembro de 2020, por determinação do Excelentíssimo Senhor Orlando Peixoto Pereira Filho, Prefeito de Cruz das Almas – BA, em cumprimento ao Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 1º, alínea “b” da MP nº 961/2020, após ratificação, autoriza a publicação do Processo de Dispensa Nº 128D-2020, tendo como **objeto**: Aquisição de tecidos, TNT para confecção de aventais descartáveis (EPIs de proteção ao Covid-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo. **Contratado: JCSL PAPELARIA E UTILIDADES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.936.984/0001-33, estabelecida na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 1 - Centro, Amargosa – BA, CEP: 45.300-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SOARES LOURENÇO, brasileiro, inscrito no C.P.F sob n.º 147.619.205-72, portador da cédula de RG nº 161576729-SSP/BA. Contratante: Município de Cruz das Almas - BA - Orlando Peixoto Pereira Filho (Prefeito). Valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2080- 33903000. Fonte- 14 Receita do SUS. Prazo: 90 (noventa) dias. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Renério Moreira Filho – Secretário de Administração. Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2020.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

CONTRATO Nº 157/2020.

CADASTRO NO SIGA



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 03/11/2020 22:31:25
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3cbf2b53-7352-45ff-b4f9-810a8f03644

Município de Cruz das Almas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20 com sede na Praça Senador Temístocles, nº 756, Centro, CEP 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, aqui representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representada pela Srª **ALINE PIRES REIS MACHADO**, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa **JCSL PAPELARIA E UTILIDADES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.936.984/0001-33, estabelecida na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 1 - Centro, Amargosa – BA, CEP: 45.300-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO SOARES LOURENÇO**, brasileiro, inscrito no C.P.F sob n.º 147.619.205-72, portador da cédula de RG nº 161576729-SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, e com base nos termos do Processo Administrativo nº 7089/2020, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Interposição do Contrato: O presente Contrato obedece aos termos do Ato de Dispensa de nº 128D/2020, Processo Administrativo nº 7089/2020, baseada no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 1º aliena “b” MP 961/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto: Aquisição de tecidos, TNT para confecção de aventais descartáveis (EPIs de proteção ao Covid-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento: O pagamento será feito mediante apresentação de planilha com o atesto do fornecimento de material.

CLÁUSULA QUINTA – Prazo: O prazo contratual é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Recebimento: Independente de recebimento provisório dos materiais contratados, após a expiração do prazo contratual os materiais são definitivamente recebidos.

CLÁUSULA SETIMA – Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes dos produtos aqui contratados serão cobertas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 2080- 33903000. Fonte- 14 Receita do SUS.

CLÁUSULA OITAVA – Alterações Contratuais: As condições de fornecimento dos materiais poderão ser modificadas, unilateralmente, a critério da **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando necessário, por motivo de força maior, devidamente justificado, a modificação do mesmo para melhor adaptação aos seus objetos;

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas. Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos –

Cruz das Almas – Bahia.

CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-3400 / 3621-8410 / 8412



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

CONTRATO Nº 157/2020.

- b) Para modificação do valor, decorrente de majoração ou redução quantitativo contratado até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO- O Contratado é o único responsável pela indenização do eventual dano que na execução deste Contrato causar a Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária ou negligência, e imperícia ou imprudência praticada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as disposições contidas no presente Contrato, sem prejuízo da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratado assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes e quaisquer outras relativas a execução deste contrato, responsabilizando-se ainda pela solidez, segurança e perfeição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste Contrato pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, ensejará a sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá, igualmente, motivo para rescisão a ocorrência de qualquer dos fatos previstos na Lei 8.666/93, respondendo a **CONTRATADA** pelas consequências da inexecução e rescisão, de acordo com as regras do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidor indicado pela Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES CONTRATUAIS: Sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às multas percentuais sobre o valor do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas serão aplicadas nos seguintes percentuais sobre o valor do Contrato.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia.

CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

CONTRATO Nº 157/2020.

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos a ser pago pelo contratado sobre o valor do contrato.
- b) 0,5% (meio por cento) ao mês a ser pago pelo contratante sobre o valor de cada parcela em atraso.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas (BA), para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cruz das Almas - (BA), 11 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Contratante

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal
Mat. 3817

Aline Pires Reis
Secretária Municipal de Saúde
Perícia 17/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ANTONIO SOARES LOURENÇO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSEJUR- Assessoria Jurídica

O Presente Instrumento encontra-se
em conformidade com as
disposições legais aplicáveis.

Visto: _____

OAB/BA

18030



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7089/2020**

Contrato nº 157/2020.

Contratante: Município de Cruz das Almas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20 com sede na Praça Senador Temístocles, nº 756, Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, e o do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, representada pela Srª **ALINE PIRES REIS MACHADO**.

Contratada: **JCSL PAPELARIA E UTILIDADES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.936.984/0001-33, estabelecida na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 1 - Centro, Amargosa – BA, CEP: 45.300-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO SOARES LOURENÇO**, brasileiro, inscrito no C.P.F sob n.º 147.619.205-72, portador da cédula de RG nº 161576729-SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**.

Objeto: Aquisição de tecidos, TNT para confecção de aventais descartáveis (EPIs de proteção ao Covid-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo.

Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 2080- 33903000. Fonte- 14 Receita do SUS.

Fundamentação Legal: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 1º aliena “b” MP 961/2020

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2020.

Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito



**ERRATA DO EXTRATO
ATO DE DISPENSA Nº 128D/2020**

O Município de Cruz das Almas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública errata dispensa nº 128D/2020, publicado no dia 10 de setembro de 2020 ano X nº 01808, no Diário Oficial do Município que passa a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

LEIA-SE:

R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Cruz das Almas, 17 de setembro de 2020

**Renério Moreira Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020

O Município de Cruz das Almas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública errata dispensa nº 157/2020, publicado no dia 11 de setembro de 2020 ano X nº 01809, no Diário Oficial do Município que passa a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

LEIA-SE:

R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Cruz das Almas, 17 de setembro de 2020

Renério Moreira Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO